

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alterações no Anexo I do Edital da Concorrência Pública nº 002/2022.

Em razão das alterações realizadas, fica definida nova data de realização da sessão pública de licitação, que ocorrerá às **09h00min (nove horas) do dia 23 de fevereiro de 2023**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia/GO.

As planilhas atualizadas com as devidas correções se encontram disponíveis no mesmo link
(<https://drive.google.com/drive/folders/1Hue28sAXUYhyvRfPH9FQZYtOtFKGXADN?usp=sharing>)
publicado inicialmente.

Informações detalhadas sobre as alterações realizadas constam no Parecer Técnico nº 006/2023, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Alexânia/GO, que se encontra disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Todos os demais termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 19 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 004/2023
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA SERRA DO OURO

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de **Galeria de Águas Pluviais, Terraplenagem, Pavimentação e Sinalização de Vias**, na Estrada Municipal da Serra do Ouro, no município de Alexânia/GO.

1.2 Informações Importantes

Proponente: Prefeitura Municipal de Alexânia

Obra: Execução de Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Sinalização

Local: Estrada de acesso ao Lago da Usina Hidrelétrica de Corumbá IV

Extensão total: 4,33km

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação é necessária em razão do grande fluxo de veículos presente no local mencionado, visto que se trata de uma estrada vicinal de acesso a vários povoados e condomínios instalados as margens do Lago da Usina Hidrelétrica de Corumbá IV. A execução deste serviço trará melhorias para os cidadãos que ali residem e utilizam a estrada para prestação de serviços, transporte escolar e trará mais celeridade aos serviços públicos prestados. O regime de execução eleito é **Empreitada por Preço Global**, visto que: **1) Foi possível mensurar a quantidade para todos os serviços a serem executados, conforme memoriais de cálculo apresentados; 2) Os projetos apresentados possuem o detalhamento necessário para a formulação de propostas das empresas licitantes, atendendo assim o Art. 47 da Lei 8666/1993; 3) A administração pública não ficará sujeita as desvantagens do regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO elencados no Acórdão 1977/2013 – Plenário – TCU.**

3. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Adoção de licitação na modalidade Concorrência, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Serão executadas obras de drenagem superficial, galerias de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação e sinalização da estrada vicinal. Os serviços serão executados conforme projetos e memoriais em anexo e respeitando o cronograma indicado.

4.2. A planilha orçamentária foi dividida em três itens, uma vez que, a fonte de recursos é distinta, conforme quadro demonstrativo, sendo:

4.2.1. **Item 1 (estaca 0 a 78):** inserido no perímetro urbano, será executado com recursos do Tesouro Municipal. Considerando o princípio da funcionalidade, o recebimento do Item 2 se dará apenas após a conclusão do Item 1, conforme exigência da Caixa Econômica Federal, gestora do recurso do Item 2.

4.2.2. **Item 2 (estaca 78 a 128):** início do trecho em zona rural, onde será aplicado o Recurso Federal, cujo objeto do Contrato de Repasse é a pavimentação de estradas vicinais, em conformidade com o Convênio n. 908632 e contrapartida municipal.

4.2.3. **Item 3 (estaca 128 a 216 + 14,78):** trecho em zona rural, onde será aplicado o Recurso Federal - Emenda Parlamentar 202140370014-Major Vitor Hugo e contrapartida municipal.

Prefeitura Municipal de Alexânia-GO						
RODOVIA: RURAL (MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA)						
TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-060 – LAGO DA USINA HIDRELÉTRICA DE CORUMBÁ IV						
SEGMENTO: Interseção BR-060 até as "Três Vendas" (Estaca 0 a 216 + 14,78)						
EXTENSÃO: 4,33km						
DATA BASE: DATA BASE SINAPI: 08/2022 DATA BASE SICRO: 04/2022 DATA BASE GOINFRA: 09/2022 DATA BASE ANP: 06/2022						
RESUMO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL (R\$)	EXTENSÃO (Km)	TOTAL /Km	FONTE DO RECURSO	
					Federal	Tesouro Municipal
1	Entroncamento BR-060 (estaca 0 a 78)	5.443.844,05	1,56	3.489.643,62	-	5.443.844,05
2	Estaca 78 a 128	1.726.357,60	1,00	1.726.357,60	1.441.714,00	284.643,60
3	Estaca 128 a 216 + 14,78	2.537.844,50	1,77	1.433.810,45	1.200.000,00	1.337.844,50
TOTAL DO ORÇAMENTO REFERENCIAL		9.708.046,15			2.641.714,00	R\$ 7.066.332,15

Quadro 1 – Resumo Orçamento

5. PROPOSTA

5.1. A proposta de preços, compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante com preço unitário e preço total, que deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. **A proposta de preço deverá ser**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

apresentada para a integralidade do lote licitado, contendo a especificação de cada trecho, conforme quadro 01 deste Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências:

5.1.1. Descrição do material ou serviço, observadas as mesmas especificações constantes deste Termo de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, bem como preços unitários e totais detalhados na planilha orçamentária.

5.1.2. A empresa vencedora deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, conforme definido pelas planilhas anexas a esse instrumento.

5.1.3. As empresas apresentarão o demonstrativo de composição analítica do BDI, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo e Memorial Descritivo parte integrante deste Termo de Referência.

5.1.4. Não observada, na proposta de preços, as condições estabelecidas nos subitens acima, a proposta será desclassificada.

5.1.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, BDI, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas, indicando como limite dos preços a mediana constante das Tabelas da SINAPI.

5.1.6. A proposta de preços apresentada será de exclusiva e total responsabilidade da empresa vencedora, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.1.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

5.1.8. Cronograma físico-financeiro detalhado de execução das obras e serviços, objeto desta licitação, observadas as condições constantes no memorial descritivo, com periodicidade mensal.

5.1.9. A proposta das empresas levará em consideração que as obras/serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento.

5.1.10. A empresa deverá apresentar todas as composições de custo unitário dos itens que tiverem o valor do orçamento base alterado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

5.1.11. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ao limite estabelecido na planilha orçamentária, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovante de registro da empresa licitante e de seu engenheiro responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

6.2. Declaração com indicação expressa daquele(s) que será(ão) o(s) Responsável(eis) técnico(s) pelos serviços a serem executados, cuja comprovação de vínculos deverá observar os termos do item 6.4 deste instrumento;

6.3. Declaração de que a licitante se compromete a comprovar, no caso de ser a vencedora da licitação e quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica e responsável técnico indicado no item 6.2, cuja qualificação técnica profissional do(s) responsável(is) técnico(s) deverá ser comprovada nos termos do item 6.5 deste instrumento (§ 10, art. 30, Lei nº 8.666/93);

6.4. Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado por uma das seguintes formas:

- a) Cópia da CTPS (carteira de Trabalho e Previdência Social);
- b) Contrato Social da empresa;
- c) Ficha de empregado atualizada;
- d) Cópia do contrato de prestação de serviços;
- e) Anotação de responsabilidade técnica;
- f) Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente;

6.5. Qualificação Técnica Profissional: A devida comprovação de o licitante possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, devidamente registrado no CREA, indicados no item 6.2, detentor(es) de atestado(s) técnico (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

50% do objeto da licitação. Para efeito de comparação serão utilizados os seguintes quantitativos:

Item	Sarjeta STC-04	Galerias	Terraplenagem	Sub Leito	Sub-base	Base	Imprimação	Ligação	CBUQ	Sinalização Horizontal	Sinalização Vertical
1	2.170,00	312,24	2.045,25	9.734,90	1.402,50	1.402,50	9.734,90	9.734,90	486,75	1,56	1,56
1		529,65	2.766,48	20.090,20	3.013,50	3.013,50	20.090,20	20.090,20	1.004,51		
1		426,64	4.478,28								
1		304,67									
		83,58									
2	830,00		1.150,86	12.200,00	1.695,00	1.695,00	9.600,00	9.600,00	454,00	1,00	1,00
2			1.783,15								
3	1.342,00	14,00	2.269,30	21.652,32	3.088,12	2.928,39	17.037,89	17.037,89	805,75	1,77	1,77
3			1.405,55								
3			1.064,94								
3			1.345,55								
Total	4.342,00	1.670,78	18.309,36	63.677,42	9.199,12	9.039,39	56.462,99	56.462,99	2.751,01	4,33	4,33
50%	2.171,00	835,39	9.154,68	31.838,71	4.599,56	4.519,70	28.231,50	28.231,50	1.375,51	2,17	2,17
Unidade	m	m	m³	m²	m³	m³	m²	m²	m³	km	km

Quadro 2 – Quantitativos Acervo Técnico

6.6. Os quantitativos acima indicados serão utilizados como parâmetro para analisar os serviços apresentados, por meio de acervo técnico, nos quesitos de semelhança nas características e equivalência ou superioridade de complexidade.

6.7. A qualificação técnica exigida decorre da quantidade dos serviços que se pretende contratar, e visa compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para contratar com o Poder Público.

6.8. As visitas técnicas ao local da obra serão realizadas por profissional indicado pela licitante, desde que este apresente ato de indicação da empresa (procuração, ato constitutivo para sócios, dentre outros). Essas visitas poderão ser realizadas em datas pré-agendadas, durante o horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, no telefone (62) 3336-7251 / 7200. É facultado à empresa emitir declaração, em papel timbrado, de pleno conhecimento de todas as condições necessárias à execução do objeto deste termo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Adequação orçamentária em conformidade com a Declaração de Impacto Orçamentário, Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/00, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Certidão de dotação orçamentária.

7.2. Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão por meio de recursos federais e municipais conforme quadro resumo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Prefeitura Municipal de Alexânia-GO	
RODOVIA:	RURAL (MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA)
TRECHO:	ENTRONCAMENTO BR-060 – LAGO DA USINA HIDRELÉTRICA DE CORUMBÁ IV
SEGMENTO:	Interseção BR-060 até as "Três Vendas" (Estaca 0 a 216 + 14,78)
EXTENSÃO:	4,33km
DATA BASE:	DATA BASE SINAPI: 08/2022 DATA BASE SICRO: 04/2022 DATA BASE GOINFRA: 09/2022 DATA BASE ANP: 06/2022

RESUMO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL (R\$)	FONTE DO RECURSO		
			Descrição da Fonte Federal	Valor	Tesouro Municipal
1	Entroncamento BR-060 (estaca 0 a 78)	5.443.844,05	-	-	5.443.844,05
2	Estaca 78 a 128	1.726.357,60	OGU - Operação 1074559-05 - Convênio 908632	1.441.714,00	284.643,60
3	Estaca 128 a 216 + 14,78	2.537.844,50	Emenda Parlamentar 202140370014-Major Vitor Hugo	1.200.000,00	1.337.844,50
TOTAL DO ORÇAMENTO REFERENCIAL		9.708.046,15		2.641.714,00	R\$ 7.066.332,15

Quadro 3 – Especificação das fontes de recurso

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo para a entrega dos serviços devidamente vistoriados e atestados pelo fiscal da obra será de **06 (seis) meses** (conforme cronograma contido nos anexos deste Termo), contados a partir da assinatura de recebimento da **Ordem de Serviço**.

9. VALOR ESTIMADO

9.1. De acordo com orçamento base elaborado em anexo, o valor global estimado é de **R\$ 9.708.046,15** (nove milhões, setecentos e oito mil e quarenta e seis reais e quinze centavos).

9.2. **Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.**

9.3. **Referência de Preços: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados conforme tabelas não desoneradas SINAPI: 08/2022 | SICRO: 04/2022 | GOINFRA: 09/2022 | ANP: 06/2022.**

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2. Fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

10.3. Exercer a fiscalização do contrato;

10.4. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

11.1. Executar os serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

11.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços e entrega dos materiais, incluindo impostos, seguros, empregados e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, durante a vigência da Contratação;

11.3. Correrão por conta da CONTRATADA, quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se necessária mão de obra;

11.4. Após 03 (três) dias da assinatura do contrato, apresentar na Secretaria de Obras, comprovação de registro no CREA/GO, do respectivo Contrato, com ART de execução da empresa.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela contratante por intermédio de responsáveis especialmente designados, cabendo a este anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo a estes a aceitação dos serviços.

12.2. Além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, os responsáveis designados poderão, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o estabelecido, sempre que essa medida se tornar necessária;

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados;

13. MEDIÇÕES DE SERVIÇOS

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização do contrato da Prefeitura Municipal de Alexânia os seguintes documentos:

- a) Boletim de Medição dos serviços executados;
- b) Memorial de Cálculo;
- c) Relatório Fotográfico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

d) Caso necessário, plantas iluminadas indicando os serviços realizados, para facilitar a conferência.

13.2. As medições contarão com Boletim de Medição, contendo a relação de serviços, quantidades totais e parciais, unidade, preços unitários, preços parciais e totais, inclusive acumulados, físico e financeiro.

13.3. Conforme evolução da obra, o pagamento será realizado após vistoria da fiscalização, para aprovação e liberação do Laudo de Vistoria atestando os serviços executados pela Contratada.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nos limites estabelecidos em lei ou pelo contrato.

14. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO

14.1. Reajustamento

14.1.1. Decorrido o período de um ano, contado a partir da data-base do orçamento, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices obtidos do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

14.1.2. Os preços contratuais, em Reais, serão reajustados da seguinte forma:

▪ Execução de Obras: pelo índice oficial de reajustamento fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV;

14.1.3. O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida abaixo:

$$I_R = \frac{I_i}{I_0}$$
$$R = V \times I_R$$

Onde:

I_R = Índice de reajuste das parcelas, arredondado até a quarta casa decimal;

I_0 = Índice de preço verificado no mês do orçamento do DNIT ou no mês do reajustamento anterior;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor atual da parcela;

R = Valor reajustado da parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

14.1.4. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas cuja previsão de execução no cronograma esteja além da data-base considerada.

14.1.5. Não se admitirá como encargo financeiro, juros, despesas bancárias e ônus semelhantes;

14.1.6. Para as etapas do cronograma com previsão de conclusão anterior à data-base considerada, mas que não estejam concluídas, não será aplicado reajuste.

14.1.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, será pago à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.1.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.1.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

14.2. Reequilíbrio

14.2.1. No cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será avaliada a relevância da expectativa inflacionária setorial, existente por ocasião da proposta, com vistas ao seu expurgo do cálculo, de modo a manter as condições econômicas originalmente pactuadas.

14.2.2. As planilhas oficiais da GOINFRA, SINAPI, SICRO, etc poderão ser utilizadas a fim de se obter com mais facilidade os valores relativos à evolução dos preços unitários no mercado e, nesse caso, os preços unitários realinhados serão obtidos segundo a fórmula abaixo:

$$PU_R = PU_C \times \left(1 + \frac{Var\%}{100}\right)^{m/M}$$

onde, PU_R = Preço Unitário Realinhado
 PU_C = Preço Unitário Contratado
 $var\%$ = Var% dos preços das planilhas oficiais
 m = nº meses da circunstância contratual
 M = nº meses entre datas-base das planilhas

15. VIGENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

15.1. O contrato terá validade de 06 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Início de Serviço e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade do Governo Municipal.

16. FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
LOA – Lei Orçamentária Anual.

Alexânia, 17 de janeiro de 2023

Mateus Henrique Cardoso
Secretário Municipal de Obras públicas.
Portaria 009/2023

Jordan Ribeiro Guimarães
Departamento de Engenharia
CREA 32960/D-MT